PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 101

Ofício nº 161/2023/GAPRE **Uruguaiana, 13 de Junho de 2023.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta á solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 345/2023/SESTRA - Requerimento nº 230/2023 - Vereador Cristiano Bonapace

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CI nº 345/2023

DATA: 09/06/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. n° 06/2023, de 29/05/2023 – SEGOV e Ofício Exec. n° 238/2023/DLEG, de 06 de maio de 2023, Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção a Ofc nº 238/2023/DLEG, de 06 de maio de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna n° 164/2023, de 01 de junho de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Roberto Cabrera dos Santos
Secretário Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Recebido
Secretaria de Gov

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -

CI nº 164/2023 Uruguaiana, 1º de junho de 2023.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito
Para: Secretário Segurança e Trânsito
Assunto: requer redutor de velocidade
Ref: - C. I. Nº 06/2023, de 29/05/23 – SEGOV
- Ofício Exec. nº 238/2023/DLEG, de 06/05/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, os locais citados estão sendo monitorados pelos Agentes de Trânsito da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Após análise e estudos, deverão ser sugeridos os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.**

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);
Vol. II - Sinalização Vertical de Advertência (Anexo II);
Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);
Vol. V - Sinalização Semafórica (Anexo V);
Vol. VI - Dispositivos Auxiliares (Anexo VI);

Cabe ressaltar a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA OU CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.

RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito

→ Ao chefe eb exp, dar o enca
minhamento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. n.º 238 /2023/DLEG

Uruguaiana, 06 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 230/2023, do Vereador Cristiano Bonapace, protocolizado nesta Casa sob o nº 544/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências para colocação de lombada e faixa de segurança na rua Antônio Monteiro, em frente ao nº 3512, Escola Dom Felipe de Nadal.
2. Justifica-se o presente, pois essa via é de grande fluxo de pedestres e motorista e o pedido ao ser realizado prevenirá acidentes.

Atenciosamente,

JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

mtp/cmu